ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 038/2023

VEREADOR(A) Josivaldo Alves dos Santos

Denomina Rua no Povoado Limoeiro e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA ELISABETE DE SANTANA,** a atual Travessa Povoado Limoeiro, localizada no Povoado Limoeiro, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 06 de junho de 2023.

Josivaldo Alves dos Santos
Vereador